

Depósito Indexado Cabaz Europa novembro/15 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Prospecção Informativa -

Designação	Cabaz Europa novembro/15 EUR
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caraterização do Produto	<p>Depósito Indexado pelo prazo de 1 ano, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital no vencimento, remuneração mínima garantida e possibilidade de remuneração adicional, dependente da valorização das 3 ações (SAP SE, ING Groep NV e Sanofi SA) que compõem o Cabaz subjacente (“Cabaz”), descritas no Anexo I.</p> <p>Na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração, sobre o montante depositado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3,0% (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB 2,96%), se o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior ao registado na data de início do depósito; - 0,75% (TANB 0,74%), nas restantes situações.
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.
Garantia de Remuneração	Este produto tem remuneração mínima garantida de 0,75% (TANB 0,74%) sobre o montante depositado.
Fatores de Risco	<p>Risco de Mercado A remuneração do depósito está dependente da evolução das ações do Cabaz subjacente, podendo ser igual à remuneração mínima garantida, se pelo menos 1 das 3 ações que compõem o Cabaz tiver desvalorizado ao fim de 1 ano.</p> <p>Risco de Liquidez Este depósito não permite mobilização antecipada.</p> <p>Risco de Crédito Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português.</p> <p>Outros Riscos Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até a respetiva Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto “Remuneração”.</p>
Instrumentos ou Variáveis subjacentes ou associados	<p>Cabaz composto pelas ações das empresas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SAP SE, ING Groep NV e Sanofi SA. <p>Conforme descrito no Anexo I.</p>
Perfil de Cliente recomendado	<p>Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</p> <p>O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais.</p> <p>Em particular, está indicado para os Clientes com expectativa de valorização de todas as ações do Cabaz, entre as datas de início e de observação final do depósito.</p> <p>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que os mesmos são consistentes com os seus objetivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.</p>
Condições de	Montante mínimo de constituição: 1.000 €

acesso	
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1 Ano (365 dias) Data de início do depósito: 26 de novembro de 2014 Data de vencimento e data-valor do reembolso do capital: 26 de novembro de 2015
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€)
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (1.500.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	O valor da remuneração a pagar na Data de Vencimento do depósito (26 de novembro de 2015), está dependente da evolução do <u>preço de fecho</u> de cada uma das ações do Cabaz subjacente, entre as datas de início (26 de novembro de 2014) e de observação final (18 de novembro de 2015), e será igual a: - 3,0% sobre o montante depositado (TANB 2,96%), se o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na data de observação final, for igual ou superior ao observado na data de início do depósito; - 0,75% (TANB 0,74%), nas restantes situações. Se alguma destas datas não for um Dia Útil de Negociação, a mesma será ajustada para o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as ações do Cabaz. Dia Útil de Negociação: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspensão, limitação ou qualquer outra restrição à livre transação nas referidas bolsas, que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material, considerar-se-á a data imediatamente seguinte em que essa restrição esteja sanada. Se essa restrição persistir por mais de três dias úteis consecutivos caberá ao Agente de Cálculo determinar o valor da ação afetada. Entende-se por <u>preço de fecho</u> , os preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas, ajustados para eventos de alterações de capital ("capital change") e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro, conforme descrito no campo Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados (Fonte: Bloomberg). Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritos no Anexo II .
Regime fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de <u>peçoas singulares residentes</u> , os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. No caso de <u>sujeitos passivos de IRC</u> residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (20% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS

	<p>(<u>peças singulares</u>) por retenção na fonte à taxa de 28% ou IRC (<u>peças coletivas</u>) por retenção na fonte à taxa de 25%.</p> <p>Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>A mesma retenção na fonte à taxa liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p>
Outras Condições	Não aplicável
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros. O saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 €; o remanescente até ao valor de 100.000 € no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.</p> <p>Para informações complementares, consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	<p>Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. www.millenniumbcp.pt Para informações adicionais contacte o seu <i>Private Banker</i>.</p>
Validade das condições	<p>Período de subscrição: de 24 a 25 de novembro de 2014. O Banco Comercial Português, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido.</p> <p>Montante máximo disponível: 1.500.000 €</p> <p>Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.</p>

Número de conta de depósitos à ordem: _____

Data: ____/____/____

Recebi o presente Prospeto Informativo antes da subscrição do "Depósito Indexado Cabaz Europa novembro/15 EUR".

Assinatura (s): _____

Depósito Indexado Cabaz Europa novembro/15 EUR
Produto Financeiro Complexo

- Anexo I -
INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

SAP SE: empresa multinacional líder no fornecimento de *software* aplicado. Com sede em Walldorf, na Alemanha, tem escritórios regionais localizados em mais de 130 países. A companhia desenvolve *software* de negócios, incluindo *e-business* e *software* de gestão empresarial. Comercializa seus produtos e serviços em todo o mundo e fornece serviços relacionados de formação.

ING Groep NV: instituição financeira global de origem holandesa. Oferece serviços bancários gerais, banca de investimento, seguros de vida e produtos de poupança e reforma a Clientes particulares, pequenas e grandes empresas e Clientes institucionais. Com uma base 47 milhões de Clientes, comercializa os seus produtos e serviços em mais de 40 países, empregando cerca de 65.000 colaboradores (data de referência: 13 de agosto de 2014).

Sanofi SA: empresa farmacêutica multinacional com sede em Paris, França. Formada a partir da fusão entre a Sanofi-Synthelabo e a Aventis em 2004, adotou o atual nome – Sanofi – em 2011. A empresa desenvolve e comercializa produtos farmacêuticos, abrangendo as seguintes áreas terapêuticas: sistema cardiovascular, sistema nervoso central, diabetes, medicina interna, oncologia, trombose e vacinas. Presente em mais de 100 países, emprega cerca de 110.000 colaboradores (data de referência: 2 de setembro de 2014).

(Fonte: Bloomberg e sítios da Internet)

A informação sobre as ações subjacentes bem como a sua evolução e principais bolsas de transação poderá ser consultada na Bloomberg e nos sítios da Internet:

Ações	Código Bloomberg	Bolsa	Sítio Internet
SAP SE	SAP GY Equity	XETRA Deutsche Borse	www.sap.com
ING Groep NV	INGA NA Equity	Euronext Amsterdam	www.ing.com
Sanofi SA	SAN FP Equity	Euronext Paris	www.sanofi.com

Evolução histórica das ações subjacentes de 6 de novembro de 2012 a 6 de novembro de 2014 (base 100):



Fonte: Bloomberg – Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital (“capital change”) e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

Medidas de rendibilidade (1) e risco (2) históricas

Ação	Medidas	30 dias	90 dias	180 dias	1 ano
SAP SE	Rendibilidade	-3.71%	-5.58%	-3.27%	-7.11%
	Risco	35.74%	25.12%	20.64%	18.53%

Ação	Medidas	30 dias	90 dias	180 dias	1 ano
ING Groep NV	Rendibilidade	1.32%	17.28%	13.01%	19.90%
	Risco	36.31%	31.12%	27.51%	26.69%

Ação	Medidas	30 dias	90 dias	180 dias	1 ano
Sanofi SA	Rendibilidade	-15.22%	-6.22%	-5.63%	-7.29%
	Risco	45.25%	31.68%	23.99%	21.60%

⁽¹⁾ A rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 6 de novembro de 2014.

⁽²⁾ O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 6 de novembro de 2014.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período entre 6 de novembro de 2013 e 6 de novembro de 2014, as correlações entre as variações diárias dos preços de fecho dos ativos subjacentes:

	SAP SE	ING Groep NV	Sanofi SA
SAP SE	1.00	0.44	0.38
ING Groep NV	0.44	1.00	0.42
Sanofi SA	0.38	0.42	1.00

Nota: tabelas elaboradas pelo Banco Comercial Português, S.A., com base em dados obtidos da Bloomberg - preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital ("capital change") e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

Os valores constantes no gráfico e nas tabelas acima apresentados constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.

Depósito Indexado Cabaz Europa novembro/15 EUR
Produto Financeiro Complexo
- Anexo II -

REMUNERAÇÃO: SIMULAÇÃO COM BASE EM DADOS HISTÓRICOS E INFORMAÇÃO ADICIONAL

De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nos preços de fecho históricos das ações que compõem o Cabaz, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre o dia 6 de novembro de 2012 e o dia 6 de novembro 2013, cuja TANB teria sido:

Simulação da TANB para o “Depósito Indexado Cabaz Europa novembro/15 EUR” com base em dados históricos (depósitos vencidos entre 6 de novembro de 2013 e 6 de novembro de 2014)

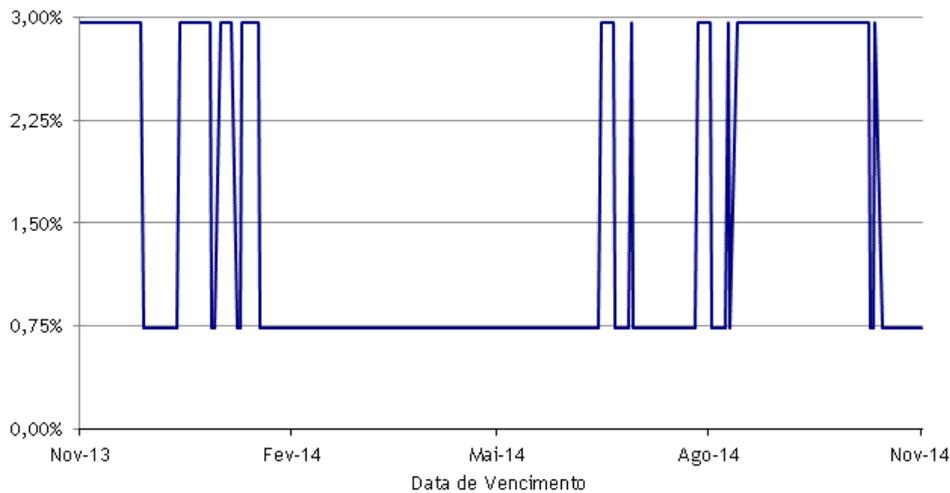


Tabela de frequências da TANB simulada com base em preços de fecho históricos (depósitos vencidos entre 6 de novembro de 2013 e 6 de novembro de 2014)

TANB	Número de Observações (%)
0,74%	65%
2,96%	35%

Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura.

Fonte: Banco Comercial Português, com base nos preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas (XETRA Deutsche Borse, Euronext Amsterdam e Euronext Paris) ajustados de eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro, e divulgados na Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo data de observação final coincidente com a data de reembolso.

O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A.

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das três ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).